



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 754/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MEDIANTE ÔNUS DE
CONSTRUÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar com encargo de construção, especificamente a sede do Borracha Esporte Clube, terrenos localizados neste município de Peixe, pertencentes ao patrimônio municipal, livres e desimpedidos, mais especificamente os lotes n. 01 e 20 da Quadra 37 do Setor Boa Vista, objetos da matrícula n. 7951, ficha 01, Lv 02, extraída do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Peixe.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar com encargo de construção, especificamente a sede da Associação Caldeirão Esporte Clube, terrenos localizados neste município de Peixe, pertencentes ao patrimônio municipal, livres e desimpedidos, mais especificamente os lotes n. 02 e 19 da Quadra 37 do Setor Boa Vista, objetos da matrícula n. 7951, ficha 01, Lv 02, extraída do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Peixe.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar com encargo de construção, especificamente a sede do União Peixense Esporte Clube, terrenos localizados neste município de Peixe, pertencentes ao patrimônio municipal, livres e desimpedidos, mais especificamente os lotes n. 03 e 18 da Quadra 37 do Setor Boa Vista, objetos da matrícula n. 7951, ficha 01, Lv 02, extraída do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Peixe.

Art. 4º No prazo máximo de 03 (três) anos os beneficiários deverão construir sua sede de lazer no local objeto da presente doação, sob pena de reversão da propriedade para o patrimônio público municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito Municipal